

LEI MUNICIPAL Nº 351

de

18 de novembro de 1967.

ABRE o crédito especial de N.Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer com as / despesas da manutenção do TIRO DE GUERRA desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faça saber que a / CÂMARA DE VEREADORES Decreta, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

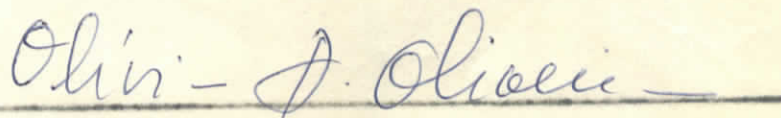
ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de N.Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), / para ocorrer com as despesas da manutenção do TIRO DE GUERRA desta Cidade.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará dos recursos previstos na letra "A", § Único do artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de novembro de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente Jorge B. Correia,  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
Clivia Andrade Oliveira,  
SECRETÁRIA